



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo




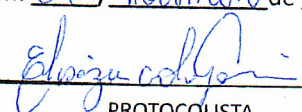
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

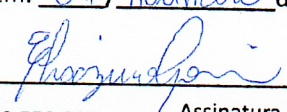
Jerônimo Monteiro, 07 de novembro de 2023.

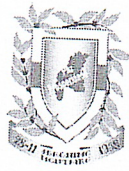
Fazemos uso do presente, para solicitar que seja feita a contratação de serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no exercício de 2024, em dia e horário estabelecido pelo contratante, sendo no máximo 60 (sessenta) lavagens anual.

Tal solicitação se dá tendo em vista que o serviço de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desse bem e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas.


Wagner Ribeiro Masioli
Presidente CMJM

Protocolo Nº <u>421</u>
Em: <u>07 / novembro</u> de <u>2023</u>
 PROTOCOLISTA

Processo Nº <u>181</u>
Em: <u>07 / novembro</u> de <u>2023</u>
 Assinatura e Carimbo



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



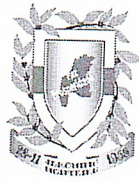
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Jerônimo Monteiro, 08 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES torna público o interesse na contratação de Empresa especializada em serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no exercício de 2024, conforme especificação na tabela de pesquisa de preço abaixo.

Portanto, serve o presente AVISO para manifestar interesse da administração em obter propostas, que podem ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico (cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br), até dia **11 de dezembro de 2023, as 13 horas.**

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE DA CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



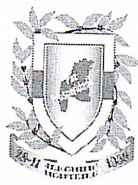
PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

Jerônimo Monteiro, 08 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Solicito que seja feito mapa de Pesquisa de Preço, informando o menor valor apresentado referente aos serviços de Higienização e Lavagem do executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, justifica-se a aquisição para atender as demandas dos Vereadores e da Própria Presidência.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

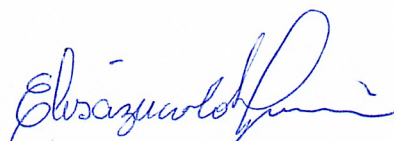
PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

Jerônimo Monteiro, 13 de dezembro de 2023.

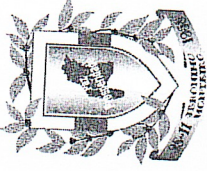
AO PRESIDENTE WAGNER RIBEIRO MASIOLI,

Encaminho mapa de PESQUISA DE PREÇO, informando o menor valor apresentado da **Empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES**, CNPJ **51.308.772/0001-26**, com menor preço de **RS 3.570,00** (Três mil, quinhentos e setenta reais), sendo **RS 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, para serviços de Higienização e Lavagem do executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, conforme a descrição na solicitação.

Diante do exposto, fazemos uso do presente, para solicitar a V. Exa. **Autorização** para darmos prosseguimento ao presente processo para atender esta Câmara Municipal, visando suprir essa necessidade, a fim de submeter à sua autorização para darmos continuidade a este processo.


ELISA ZUCOLOTO GORSANI

MEMBRO DA CPL



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

COTACÃO DE PREÇO

Fornecedor: Luiz Carlos de Oliveira
Endereço: Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 7640
CNPJ: 51.308.772/0001-26 Telefone: (28) 999155680

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	Higienização e Lavagem Completa de Veículo Automotor GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro	R\$ 59,50	R\$ 3.570,00
TOTAL			3.570,00

Condições de Pagamento: Mensal

Em, 05 / 02 DE 2023.

Luiz Carlos de Oliveira

Assinatura e nome do responsável pela informação:

51.308.772/0001-26

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES

ROD. ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 7640

AGROCIERES - 29.550-000

JERÔNIMO MONTEIRO - ES



Av. Lourival Lougon Moulin n°300 – Centro – Jerônimo Monteiro - Espírito Santo
TEL: 028 3558 1414 – e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001362036

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.308.772/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

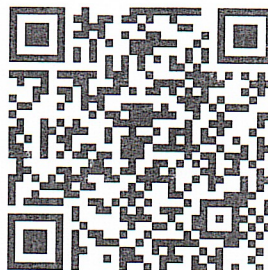
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

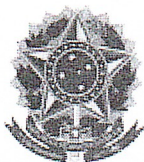
Certidão emitida em **13/12/2023**, válida até **12/03/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/12/2023.

Autenticação eletrônica: **001E.E338.72D0.B184**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES
CNPJ: 51.308.772/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:11 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **E1DC.A395.FAF2.F6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.308.772/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA	NÚMERO 7640	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.550-000	BAIRRO/DISTRITO AGROCERES	MUNICÍPIO JERONIMO MONTEIRO	UF ES
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANEBRAGA1965@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3558-0188
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2023
-----------------------------	--

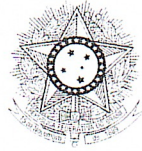
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 12:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.308.772/0001-26
Certidão nº: 71555162/2023
Expedição: 13/12/2023, às 12:41:32
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.308.772/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.308.772/0001-26
Razão Social: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES
Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA 7640 / AGROCERES / JERONIMO MONTEIRO / ES / 29550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120621142738094920

Informação obtida em 13/12/2023 12:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0001672

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMOES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 51.308.772/0001-26
RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº 7640 , AGROCERES JERONIMO
MONTEIRO - ES, CEP 29550-000

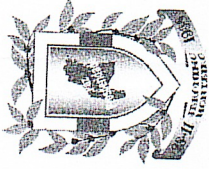
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 202302010001672

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: DAVA JATO IMPERIAL
Endereço: Jerônimo Monteiro
CNPJ: 27.739.686.0007-52 Telefone: _____

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	Higienização e Lavagem Completa de Veículo Automotor GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro	R\$ 70,00	R\$ 4.200
		TOTAL	

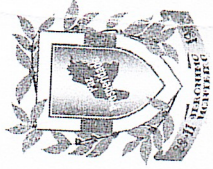
Condições de Pagamento: Mensal

Em, 05 / 12 DE 2023.

Guilherme R. Lemos de Paiva
Assinatura e nome do responsável pela informação:

Av. Lourival Lougon Moulin n°300 – Centro – Jerônimo Monteiro - Espírito Santo
TEL: 028 3558 1414 – e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br





Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: Carlos Henrique S Gallo
Endereço: Av. Lourival Lougon Moulín, nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - Espírito Santo
CNPJ: 35.190.175/000105

Telefone: 28 99948464

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	Higienização e Lavagem Completa de Veículo Automotor GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
		TOTAL	

Condições de Pagamento: Mensal

Em, 06 / 12 DE 2023.

Assinatura e nome do responsável pela informação:

Carlos Henrique S Gallo

Av. Lourival Lougon Moulín nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - Espírito Santo
TEL: 028 3558 1414 - e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br





Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 . O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Higienização e Lavagem do veículo prisma da Câmara Municipal, sendo de interesse público do Município de Jerônimo Monteiro, a saber:

Item	Tipo de Serviço	Preço Unitário	Unid	Preço Total
01	Higienização e Lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no exercício de 2024, em dia e horário estabelecido pelo contratante.	RS 59,50	60	RS 3.570,00

2. JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros, Funcionários e Vereadores que os utilizam.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados no veículo locado por esta Casa de Leis;
- 3.2. A lavagem completa consistirá em: lavar a lataria, o motor, o jogo de tapetes, com shampoo neutro para autos; utilização de cera (líquida/pastosa) para o polimento da parte externa; aspiração da parte interna do veículo abrangendo assoalho e piso etc;
- 3.3. Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter todos os equipamentos necessários para sua execução;
- 3.4. O veículo será encaminhado por servidor desta Câmara Municipal, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro;
- 3.5. O prazo para a execução dos serviços não poderá ser superior a 04 (quatro) horas, contada da hora da entrega do mesmo, que deverá ocorrer no estabelecimento da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado pela CMJM.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor designado deverão ser solicitadas ao Presidente da CMJM.

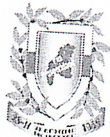
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Somente aceitar autorizações de lavagem de modelos previamente aprovados;
- 5.2. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à CMJM, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CMJM;
- 5.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;
- 5.4. Repassar o percentual de desconto de preço promocional eventualmente praticado;
- 5.5. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- 5.7. Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma a CMJM;
- 5.8. Apresentar as faturas correspondentes aos valores contratados;
- 5.9. Ocorrendo danos ao veículo, por ocasião dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá repará-los, em mesma quantidade e qualidade, a título de indenização, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), incidindo o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor contratual do veículo danificado, devendo ser observado que o limite mínimo será modificado, e aposto, conforme o valor do conserto, caso a quantia obtida pelo uso percentual não seja suficiente para o(s) reparo(s) necessário(s).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Emitir autorizações de lavagem em conformidade com o modelo previamente aprovado;
- 6.2. Enviar à CONTRATADA o modelo da autorização de lavagem aprovada pela CMJM e a relação de pessoas autorizadas;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado;

Av. Lourival Lougon Moulin n° 300 – Centro – Jerônimo Monteiro-ES
Tel 28 3558 – 1414 - e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- 6.4. Proceder ao pagamento dos serviços contratados no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao de competência, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, quando prestados estes de acordo com as cláusulas contratuais, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

7- DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, observadas as lavagens e higienização realizadas no mês respectivo, mediante da nota fiscal e da respectiva solicitação do Presidente.

8. REAJUSTE

- 8.1. Os preços das lavagens dos veículos pertencentes ao veículo da CMJM serão fixos e irrevogáveis.

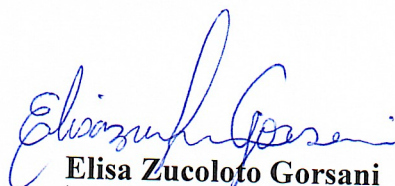
9. DOTAÇÃO

- 9.1. Os custos da presente contratação serão suportados a custa do orçamento destinado ao exercício de 2024.

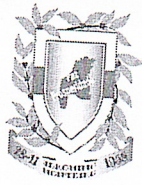
10. VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência será do dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Jerônimo Monteiro/ES, 13 de Dezembro de 2023.



Elisa Zucoloto Gorsani
Membro da CPL



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023


AUTORIZAÇÃO

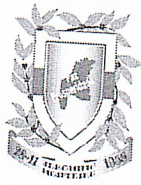
Defiro o pedido referente aos serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, para atender as demandas dos vereadores e da própria Presidência.

Desta forma fica desde já autorizado o prosseguimento deste processo.

Encaminho Mapa de Pesquisa de Preços ao **Setor de Contabilidade**, se esta Câmara tem condições financeiras e orçamentárias, observando o menor preço **R\$ 3.570,00** (Três mil, quinhentos e setenta reais), sendo **R\$ 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, bem como o número da dotação e o elemento de despesa, para aquisição do objeto em questão.

Em, 14 de dezembro de 2023.


WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

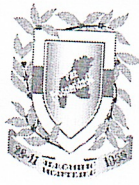
Conforme Mapa de Pesquisa de Preço apostos ao presente processo, informamos que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro tem recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinentes ao processo supracitado de serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, **no menor preço de R\$ 3.570,00** (Três mil, quinhentos e setenta reais), sendo **R\$ 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, **conforme cotação em anexo**, nas dotações orçamentárias e despesas abaixo transcritas:

Dotação Orçamentária: Dicha 10

Elemento Despesas: 3390390000 Outros Serv. Terceiros - PJ

Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2023.

 1833
CONTADORA



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

DESPACHO

Jerônimo Monteiro, 18 de dezembro de 2023.

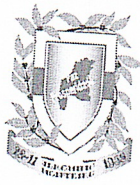
A Comissão de Licitação,

Após o Setor de Contabilidade se manifestar, encaminho para a Comissão de Licitação para que dê andamento no Processo.

Segue para procedimentos cabíveis.

Wagner Ribeiro Masioli

Presidente CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À PROCURADORIA:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto os serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.

Ressalta-se que a solicitação em questão encontra-se devidamente aprovada pela Autoridade Competente desta Casa de Leis.

As compras e contratações pelas entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: **Empresa Luiz Carlos de Oliveira Simões**, situada na **Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agroceres, Jerônimo Monteiro-ES, CNPJ 10.564.955/0001-25**, no menor preço de **R\$ 3.570,00** (Três mil, quinhentos e setenta reais), sendo **R\$ 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, compatível com os praticados nos demais órgãos da Administração.

O interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, e se tal aquisição deverá ser feita por compra direta ou licitação.


Segue para procedimentos cabíveis.

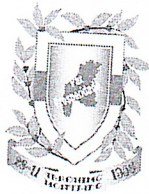
Jerônimo Monteiro, 19 de dezembro de 2023.


ELISANGELA FERRAZ DE FARIAS LIMA
PRESIDENTE DA CPL

MEMBROS


DANIELA LIMA DOS SANTOS


MAYARA TOSTA SILVA



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER 108/2023
Processo Administrativo 181/2023 Protocolo 421/2023
Solicitação de Contratação de Serviço

Trata-se de um processo de solicitação de contratação de serviços de lavagem e higienização do veículo locado GM/Onix Turbo/Plus/Sedan da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro para o ano de 2024.

Tal solicitação foi feita pelo Sr. Vereador Presidente, qual encaminhou para CPL para realização de mapa de pesquisa de preços.

Foram realizadas três cotações com as empresas situadas no nosso município, sendo que a empresa que cotou o serviço é a Luiz Carlos de Oliveira Simões- ME- ES, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640 – Agroceres – Jerônimo Monteiro – ES, inscrita no CNPJ 51.308.772/0001-26, com valor global de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), sendo contratado até 60 (sessenta) lavagens e higienizações com valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) durante o exercício de 2024.

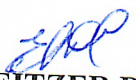
O presente processo encontra-se de acordo com a Lei 8666/93, artigo 24, inciso II, qual dispensa a licitação em compras de produtos e serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo discricionariedade do Presidente da Casa em fazê-lo ou não, observando que cabe ao Setor de Contabilidade verificar a existência de saldo nas contas contábeis a fim de orientar o Presidente desta Casa de Leis acerca da possibilidade de dispensa da licitação ou não.

Acostados os documentos necessários para a presente contratação, constando todas as certidões aptas, não vislumbramos indício de irregularidade e inconstitucionalidade, estando apto para ser executado.

Encaminho para apreciação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Jerônimo Monteiro.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Jerônimo Monteiro, ES, 19 de dezembro de 2023.


ERICA SCHWEITZER DIAS DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral
OAB/ES 19.707



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a oportunidade e necessidade de realizar os serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro;

Considerando a cotação de preços constante nos autos, e

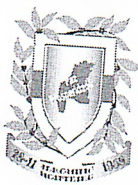
Considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme documentos constantes nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 3.570,00** (Três mil, quinhentos e setenta reais), sendo **R\$ 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, em favor da **Empresa Luiz Carlos de Oliveira Simões**, situada na **Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agroceres, Jerônimo Monteiro-ES, CNPJ 51.308.772/001-26**, objetivando a realização desse serviço, no menor preço.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 20 de dezembro de 2023.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE DA CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

CONTRATO Nº 04/2024

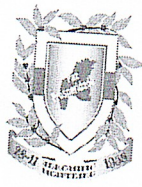
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EMPRESA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES.

Pelo presente Termo de Contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Lourival Lougon, nº 300 – nesta cidade de Jerônimo Monteiro, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.402.097/0001-06, neste ato representado por seu Presidente Vereador **WAGNER RIBEIRO MASIOLI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. _____, portador da RG n. _____, residente e domiciliado na _____, neste Município de Jerônimo Monteiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob n. 51.308.772/0001-26, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – nº 7640, Bairro Agrocères, nesta cidade de Jerônimo Monteiro –ES, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES**, portador do CPF n. _____, SSP-ES, residente e domiciliado _____, nesta cidade de Jerônimo Monteiro – ES, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justos e acordados a presente **prestação de Serviços de Higienização e Lavagem** do Veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 –O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Higienização e Lavagem do veículo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, sendo de interesse público do Município de Jerônimo Monteiro, a saber:

Item	Tipo de Serviço	Preço Unitário	Unid	Preço Total
01	Higienização e Lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no exercício de 2024, em dia e horário estabelecido pelo	RS 59,50	60	RS 3.570,00



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

contratante.				
--------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** por lavagem, sendo no máximo 05 (cinco) por mês, de acordo com solicitação expressa da Contratante.

2.2- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia total de **R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)** referente a um total de **60 (sessenta)** lavagens, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, sendo no valor de **R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada.**

2.3 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento correspondente e devidamente atestado pelo órgão competente;

2.4 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvida para as devidas correções e/ ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da representação do documento corrigido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será do dia **02/01/2024 a 31/12/2024**, podendo ser prorrogado, desde que as partes assim se manifestem.

§ 1º - O contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes, ou por interesse de uma, desde que notificada à outra no prazo mínimo de 08 (oito) dias.

§ 2º - O descumprimento do presente contrato implicará em sua rescisão, obrigando à parte que der causa o ressarcimento dos prejuízos causados.

CLÁUSULA QUARTA –

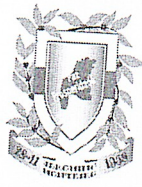
4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

Ficha: 010

Dotação Orçamentária: 33.90.39.0000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA –

5.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, observadas as lavagens e higienização realizadas no mês respectivo, mediante da nota fiscal e da respectiva solicitação do Presidente.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

5.2 – O **CONTRATADO** assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, ajustados na execução do Contrato;

5.3 – Caberá a **CONTRATANTE** a responsabilidade de efetuar os pagamentos nas datas aprazadas.

5.4 - A fiscalização dos serviços objeto deste contrato caberá ao servidor **CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDONÇA**.

CLÁUSULA SEXTA –

6.1- Dispensado da licitação, conforme limites previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA –

7.1 – O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

c) Quando necessária à sua prorrogação, desde que justificada.

7.1.2 – Por interesse da Administração, devidamente comprovado.

7.1.3 – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, sempre observado o interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA –

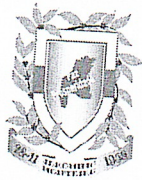
8.1 – A **CONTRATADA** deverá estar em dia com os tributos municipais, devidamente quitados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este Contrato foi elaborado em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO


10.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Jerônimo Monteiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

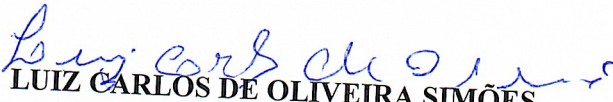


Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

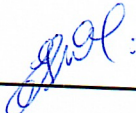
E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma, para que produzem os devidos efeitos legais e de direitos.

Jerônimo Monteiro – ES, 02 de janeiro de 2024.


WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Contratante


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES
CONTRATADO

Visto pela Procuradoria da CMJM: _____


Erica Schweitzer Dias de Oliveira
PROCURADORA GERAL
OAB/ES 10707



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**



EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

TIPO DE CONTRATO: Fornecimento de Serviços

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

CNPJ: 36.402.097/0001-06

CONTRATADA: Empresa Luiz Carlos de Oliveira Simões

CNPJ: 51.308.772/0001-26

ENDEREÇO: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agrocères - ES.

Processo nº 181/2023

Contrato nº 004/2024

OBJETO: Prestação de serviço de Higienização e Lavagem do executivo GM/Onix Turbo/Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, de acordo com o descrito na Claudula 1ª do objeto, conforme contrato nº 004/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação e ficha presente no orçamento municipal:

FICHA/FONTE: 000010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Fornecimento nº 004/2024

À Empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES

Endereço: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agroceres, Jerônimo Monteiro-ES

CNPJ: 51.308.772/001-26

Autorizamos V.S.^a a fornecer os insumos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Processo nº 181/2023, Contrato nº 004/2024.

I - DO OBJETO

contratação de serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no exercício de 2024, em dia e horário estabelecido pelo contratante, sendo no máximo 60 (sessenta) lavagens anuais.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para Locação de Veículo Automotor, sem Motorista, decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Ficha:/Fonte: 000010; Dotação Orçamentária: 33903900000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos insumos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Contrato nº 004/2024.

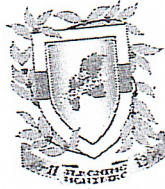
Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Jerônimo Monteiro/ES, em 02 de janeiro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.


EMPRESA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 004/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DO VEÍCULO EXECUTIVO GM/ONIX TURBO/ PLUS/SEDAN/AUTOMÁTICO, LOCADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, II, "c" do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO data de Vigência do Contrato em 02 de janeiro de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Clausula 5.4 do Contrato n 004/2024, em que será designado um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, competindo atestar a realização do serviço contratado, conforme Processo nº 181/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Indicamos os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 004/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e a Empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES, CNPJ 51.308.772/0001-26.

<u>CAMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO</u>	
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDONÇA	UEDSON DE OLIVEIRA

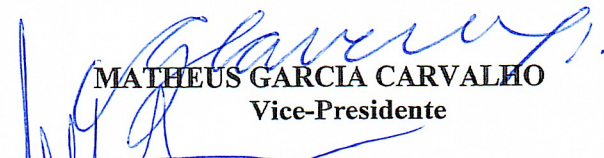
Art. 2º. Dar ciência aos servidores designados.

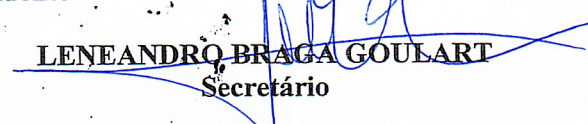
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

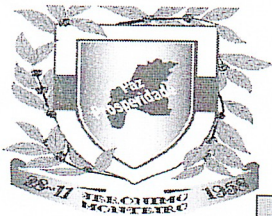
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO "ES", em 02 de janeiro de 2024.


WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente


LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro – E
Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

TIPO DE CONTRATO: Fornecimento de Serviços

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

CNPJ: 36.402.097/0001-06

CONTRATADA: Empresa Luiz Carlos de Oliveira Simões

CNPJ: 51.308.772/0001-26

ENDEREÇO: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agroceres - ES.

Processo nº 181/2023

Contrato nº 004/2024

OBJETO: Prestação de serviço de Higienização e Lavagem do executivo GM/Onix Turbo/Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, de acordo com o descrito na Claudula 1ª do objeto, conforme contrato nº 004/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação e ficha presente no orçamento municipal:

FICHA/FONTE: 000010

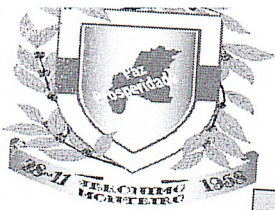
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM





Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro – ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Fornecimento nº 004/2024

À Empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES**

Endereço: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agroceres, Jerônimo Monteiro-ES

CNPJ: 51.308.772/001-26

Autorizamos V.S.^a a fornecer os insumos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Processo nº 181/2023, Contrato nº 004/2024.

I – DO OBJETO

contratação de serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no exercício de 2024, em dia e horário estabelecido pelo contratante, sendo no máximo 60 (sessenta) lavagens anuais.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para Locação de Veículo Automotor, sem Motorista, decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Ficha:/Fonte: 000010; Dotação Orçamentária: 33903900000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos insumos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Contrato nº 004/2024.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

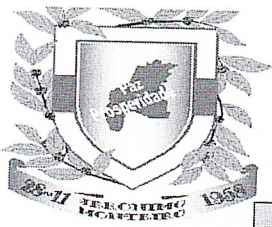
Jerônimo Monteiro/ES, em 02 de janeiro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

EMPRESA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES





Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro – E

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PROCESSO N. 181/2023- PROTOCOLO 421/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Considerando a oportunidade e necessidade de realizar os serviços de Higienização e Lavagem do veículo executivo GM/Onix Turbo/ Plus/Sedan/Automático, locado para Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, referente ao exercício de 2024.

Considerando a cotação de preços constante nos autos, e

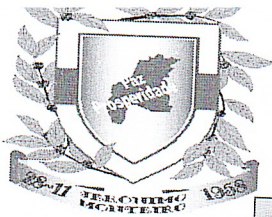
Considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme documentos constantes nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 3.570,00** (Três mil, quinhentos e setenta reais), sendo **R\$ 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, em favor da **Empresa Luiz Carlos de Oliveira Simões**, situada na **Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 7640, Agroceres, Jerônimo Monteiro-ES, CNPJ 51.308.772/001-26**, objetivando a realização desse serviço, no menor preço.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 20 de dezembro de 2023.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE DA CMJM



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro – E

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 2055 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2024



DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR FISCALIZAR O CONTRATO Nº 004/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DO VEÍCULO EXECUTIVO GM/ONIX TURBO/PLUS/SEDAN/AUTOMÁTICO, LOCADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, II, “c” do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO data de Vigência do Contrato em 02 de janeiro de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Clausula 5.4 do Contrato n 004/2024, em que será designado um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, competindo atestar a realização do serviço contratado, conforme Processo nº 181/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Indicamos os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **contrato nº 004/2024** celebrado entre a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e a **Empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES**, CNPJ 51.308.772/0001-26.

<u>CAMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO</u>	
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDONÇA	UEDSON DE OLIVEIRA

Art. 2º. Dar ciência aos servidores designados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

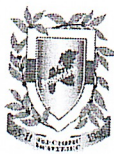
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 02 de janeiro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente ao **Contrato nº 004/2024** (Contratação de Serviços de Higienização e Lavagem do veículo Onix)).

Carlos Henrique Vaillant Mendonça _____

Declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Uedson de Oliveira: _____

Jerônimo Monteiro-ES, em 02 de janeiro de 2024.